



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2009

PROCESSO N.º 2009.0001.9256-7

PREZADOS SENHORES,

O PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP - 60830-120 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução N.º 03 de 06/03/2008 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de plataforma de *software Microsoft* para correio eletrônico e comunicações unificadas, contemplando os serviços de implantação, os produtos e a capacitação de servidores, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos dos Anexos 1 e 2 deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: ~~01/07/2009 às 09:00 horas~~ (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ~~01/07/2009 às 09:00 horas~~ (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ~~01/07/2009 às 14:00~~ horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por telefone ou fax, conforme números abaixo, informando o número da licitação.

Fone: (85) 3216-2654

Fax: (85) 3216-2714

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ANEXO 03 - RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

ANEXO 04 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 05 - MODELO ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO 06 - FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2.RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.DO OBJETO

- 3.1 O presente Pregão tem como objeto o registro de preços para **fornecimento de plataforma de software Microsoft para correio eletrônico e comunicações unificadas, contemplando os serviços de implantação, os produtos e a capacitação de servidores, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Ceará**, nos termos dos Anexos 1 e 2 deste Edital.
- 3.2 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO 02, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.DO PRAZO

- 4.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo, por acordo das partes e quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, ser prorrogada, por igual período, nas mesmas condições e quantidades originais, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.2 É vedada a participação de:
 - a)Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, concordata e falência;
 - b)Empresas que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - c)Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração;
 - d)Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
 - e)Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - f)Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;
 - g)Estejam incluídas no cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual - CADINE - nos termos do artigo 3º da Lei n.º 12.411 de 02/01/1995.
- 5.1 Não será permitida a participação de mais de uma empresa que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e também aos prepostos com procuração.
- 5.2 O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre**

plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005;

5.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

6.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e;

6.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

6.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite

443

estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado";

- 6.8 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 6.9 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo apropriado no sistema.
- 6.10 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", o FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, CÓDIGO DO FABRICANTE (PART-NUMBER) E QUANTIDADES de CADA UM DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 02 DESTA EDITAL, não sendo aceita a expressão "de acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações constantes no Anexo 02 como únicas informações referentes à especificação dos materiais cotados, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31, da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 6.10.1 Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" o FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, CÓDIGO DO FABRICANTE (PART-NUMBER) E QUANTIDADES de CADA UM DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 02 DESTA EDITAL, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**
- 6.11 O não preenchimento do CAMPO referido no item anterior implicará na desclassificação da Empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 6.12 A validade da proposta será de no mínimo **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.13 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.14 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 6.15 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 6.18 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 6.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **4(quatro) horas**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos

participantes, através de fax/e-mail divulgando data e hora a reabertura da sessão;

- 6.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 6.20.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.21 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 6.22 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;
- 6.23 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
- 6.24 Se a proposta ou o lance de menor de valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 6.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.27 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

7. PROPOSTA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública em 01 (uma) folha original rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto contendo inclusive a marca, modelo, referência e etc;
- 7.2 A proposta deverá explicitar:
- 7.2.1 O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**, contados da abertura das propostas;
- 7.2.2 Valor(es) unitário(s) e total(is), conforme **Anexo 02, do Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por escrito;
- 7.3 Nas propostas de preços já deverão estar incluídos fretes, todos os impostos e custos incidentes no objeto da licitação, para executar todos os serviços relacionados no Anexo 01, bem como cumprir todas as exigências lá descritas.
- 7.4 A empresa vencedora disporá, no máximo, de 15(quinze) dias após o recebimento da nota de

empenho, emitida pelo Tribunal de Justiça, para entregar os produtos (*softwares*), descritos no item 3, do Termo de Referência (Anexo 01) deste edital.

- 7.5 O prazo máximo de conclusão da implantação inicial, descrita nos subitens 3.3.1 e 3.3.2 do Termo de Referência, será de 30(trinta) dias, após recebimento da ordem de serviço. Esta última será emitida após aprovação do cronograma de implantação, o qual deverá ser apresentado em até 5(cinco) dias da requisição pelo TJCE.
- 7.6 Os serviços a serem realizados após a implantação inicial, conforme descrito no item 3.3.3 do Termo de Referência, terão prazo máximo de execução de 45(quarenta e cinco) dias após recebimento da ordem de serviço. Esta última será emitida após aprovação do cronograma de implantação, o qual deverá ser apresentado em até 10(dez) dias da requisição pelo TJCE.
- 7.7 Caso a proponente não possa cumprir os prazos acima estabelecidos, deverá apresentar o seu cronograma, o qual será analisado pelo(a) pregoeiro(a), podendo ser considerado ou não.
- 7.8 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **menor preço global**;
- 7.9 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 7.10 Serão rejeitadas as propostas que:
- 7.10.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 7.10.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 7.11 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, **QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, no campo "**PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO**", será o valor deduzido do percentual de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)**, correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004;
- 8.3 Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;
- 8.4 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 6.3 acima;
- 8.5 O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

- 8.6 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, depois de obedecido o previsto no item 8.2, do presente Edital, de acordo com o Decreto Estadual Nº 27.624, de 22/11/2004, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.6.1 O "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado.
- 8.6.2 O "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado.
- 8.7 O Sistema Gerenciador do Pregão Eletrônico (Banco do Brasil) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;
- 8.8 Em cumprimento ao que se determina o art. 44 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, será assegurada, no caso de empate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo o Pregoeiro, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, adotar os procedimentos descritos nos subitens 8.9, 8.10 e 8.11;
- 8.9 Entende-se por empate na modalidade de pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte estejam compreendidas no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na etapa de lances ou da proposta de menor preço, caso não haja lances;
- 8.10 Após encerramento da etapa de lances, encerrado o tempo randômico, o sistema eletrônico identificará a existência de situação de empate, informando o nome da empresa. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa que se encontra em situação de empate, devendo esta, dentro do prazo de 5(cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;
- 8.11 O prazo de 5(cinco) minutos é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar encerramento à disputa do lote;
- 8.12 Os procedimentos descritos nos subitens 8.10 e 8.11 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.13 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;
- 8.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.15 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.22 e 6.23 deste Edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.16 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

- 9.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 6 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, Cep - 60830-120;
- 9.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 9.2.1 *Certificado de Registro Cadastral (CRC)* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;
- 9.2.2 *Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social - CND*, dentro do prazo de validade;
- 9.2.3 *Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS*, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- 9.2.4 *Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado*, fornecido por empresa de direito público ou privado comprovando o fornecimento de softwares Microsoft compatíveis com o objeto desta licitação;
- 9.2.5 Comprovação de que a empresa é um *Microsoft Gold Certified Partner*, com as competências *Advanced Infrastructure Solutions* e *Unified Communications Solutions*, através de documentação proveniente da Microsoft verificado através da página <http://www.microsoft.com/brasil/solutionfinder.html>, válida na data da abertura das propostas. (A proponente deverá imprimir a página correspondente e anexar à sua habilitação);
- 9.2.6 *Dados do representante legal da empresa*, conforme ficha constante no ANEXO 06, comprovados através de procuração ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- 9.2.7 *Declaração*, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, *algum fato superveniente* que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93;
- 9.2.8 *Declaração que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.*
- 9.3 A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 9.4 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;
- 9.6 Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuírem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião do

encaminhamento dos mesmos para análise por parte do(a) Pregoeiro(a).

- 9.7 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 9.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;
- 9.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 9.8.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 9.9 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;
- 9.10 Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 10.1 Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro dos **02(dois) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública**. Não serão reconhecidos pedidos de impugnação encaminhados *via fax símile*.
- 10.2 Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;
- 11.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;
- 11.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contra-razões enviadas por fax;
- 11.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando

não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

- 11.7 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;
- 11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

12.MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Multa de 0,3%(três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na entrega do objeto e na prestação dos serviços licitados, no caso de atraso inferior a 30 dias;
- b) Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor global do objeto licitado, por atraso injustificado na entrega do objeto e na prestação dos serviços licitados, superior a 30 (trinta) dias.

12.1 O valor da multa aplicada será deduzida pelo TJCE, por ocasião do pagamento, momento em que se comunicará à LICITANTE VENCEDORA;

12.2 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TJCE pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, após a entrega dos softwares, quando, então, será paga a parte referente ao fornecimento dos softwares, e após a conclusão a implantação, será paga a parte referente a estes serviços, conforme discriminado no item 3 do Anexo 01, devendo a cobrança ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega dos produtos e conclusão dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais referentes aos serviços de treinamento deverão ser entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

Handwritten signature

14. REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1 Reajustamento: Os preços oferecidos serão irreeajustáveis;
- 14.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo 04 - Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pelo titular da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE - Órgão Gestor Geral deste Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) na Ficha de Dados do Representante Legal respectivo.
- 15.2 Será excluído da Ata de Registro de Preços o fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- 15.3 A Divisão de Segurança da Informação do TJCE será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, a qual poderá ser contatada através dos meios abaixo relacionados:
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Atendimento fone (85) 3216-2500
Diretor da Divisão - Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior (85) 3216-2774
- 15.4 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
- 15.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes no artigo 22, da Resolução n.º 03/2008, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno.
- 15.6 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.7 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.
- 15.8 Os fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.
- 15.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.
- 15.10 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 15.11 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por Órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.
- 15.12 O fornecedor detentor de preço registrado poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento a Órgãos Interessados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

- 15.13 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 15.14 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 15.15 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos, objeto deste Pregão.
- 15.16 A Divisão de Material do TJCE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 15.17 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 15.18 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com os subitens 6.24 e 6.25, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 15.19 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.
- 15.20 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado do Ceará ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo 04 deste Edital.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- 17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 17.8 Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, o direito para a apresentação dos seus produtos, quer seja para uma análise prévia, ou para solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal.
- 17.9 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 17.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.11 A empresa declarada vencedora, dentro do prazo de 24hs, deverá cadastrar o valor da proposta a ser contratado por item, sob pena de desclassificação.
- 17.12 Para o cadastramento dos valores de cada item, os quais comporão o valor total do lote, o fornecedor deverá realizar o detalhamento da proposta conforme segue: Acesso identificado > Suas propostas > Disputa encerrada > selecionar a licitação > clicar no botão "consultar lotes" > informar o valor dos itens, por meio do botão "detalhar proposta", existente em cada lote.
- 17.13 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 17.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.15 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;
- 17.16 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N.º 10.880, de 29/12/83;
- 17.17 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.18 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 15 de junho de 2009.


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Do Objeto

- 1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de uma Solução de Comunicação Unificada, contemplando os serviços, os produtos e a capacitação, de forma a entregar a solução plenamente operacional e a equipe do Tribunal de Justiça habilitada a utilizar e manter o ambiente em pleno uso.
- 1.2 O critério de aquisição será o de menor preço global da solução de produtos e serviços abaixo especificada.

2 Requisitos Obrigatórios Gerais

- 2.1 A proponente deverá ser um *Microsoft Gold Certified Partner*, com as competências *Advanced Infrastructure Solutions* e *Unified Communications Solutions*, comprovando através de documentação proveniente da Microsoft através da página <http://www.microsoft.com/brasil/solutionfinder.html>, válida na data da presente licitação. A proponente deverá imprimir a página correspondente e anexar à sua proposta.
- 2.2 A proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por empresa de direito público ou privado comprovando o fornecimento de softwares Microsoft compatíveis com o objeto desta licitação;

3 Componentes da Solução

3.1 Produtos

- 3.1.1 Licenças tipo perpétua (licenças de uso definitivo) para os softwares abaixo relacionados em inglês ou português para os softwares destinados a usuários finais (quando disponível), com garantia de atualização (*Software Assurance*) dos produtos listados na tabela abaixo. A proponente deverá propor preços unitários, permitindo a contratação / execução modular, de acordo com a conveniência do Tribunal de Justiça, resguardadas as interdependências de ordem técnica entre os produtos que exijam implantação conjunta:

GRUPO	Cessão de Direito de Uso do Software abaixo, incluso Software Assurance para até 03 Anos	QUANTIDADE
Sistema Operacional para o Exchange Server	Windows Server Enterprise 2008	5
Correio Eletrônico	Exchange Server Enterprise 2007	5
	Exchange Server Standard 2007	5
	Exchange Standard CAL 2007 - Por usuário	5000
	ISA Server Enterprise 2006 - 1 Processador	4
Comunicações Unificadas	Exchange Enterprise CAL 2007 - Por usuário	2500
	Office Communications Server Enterprise 2007 R2	5
	Office Communications Server Standard CAL 2007 R2 - Por usuário	2500
	Office Communications Server Enterprise CAL 2007 R2 - Por usuário	2500
	Office Communicator	2500
Segurança e	SQL Server Standard 2008 - 1 Processador	2
	AD Rights Management Services	5000

243

Gerenciamento Do Ambiente Exchange	System Center Operations Manager Server with SQL	5
	System Center Operations Manager Server	3
	System Center Operations Manager Server Management License Enterprise	20

3.1.2 O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho pelo Tribunal de Justiça.

3.2 Serviços de Implantação e Capacitação

3.2.1 A proponente deverá prover os seguintes itens de serviço, com preços unitários, permitindo a contratação / execução modular, de acordo com a conveniência do Tribunal de Justiça, resguardadas as interdependências de ordem técnica entre itens de serviço que exijam implantação conjunta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UD
01	Instalação básica do Windows Server 2008, aplicando todas as correções disponibilizadas publicamente pelo fabricante	16	Por Servidor
02	Configuração de Failover Cluster entre servidores Windows	08	Por Servidor
03	Instalação do Exchange Server 2007, aplicando todas as correções disponibilizadas publicamente pelo fabricante, configurando o papel Mailbox Server/ Hub Transport/ CAS	12	Por Servidor
04	Configuração de Failover Cluster entre servidores Exchange	02	Por Servidor
05	Configuração de load balancing entre servidores Exchange (CAS)	02	Por Servidor
06	Instalação do Exchange Server 2007, aplicando todas as correções disponibilizadas publicamente pelo fabricante e configurando o papel Unified Messaging	02	Por Servidor
07	Configuração do cliente Exchange (OWA) incluindo a migração de caixa postal de cliente POP3	5000	Por usuário / dispositivo
08	Configuração do cliente RMS incluindo customização inicial das restrições de segurança	5000	Por usuário / dispositivo
09	Instalação do ISA Server 2006, aplicando todas as correções disponibilizadas publicamente pelo fabricante.	02	Por Servidor
10	Configuração de load balancing entre servidores ISA Server	02	Por Servidor
11	Instalação do SQL Server 2008 , aplicando todas as correções disponibilizadas publicamente pelo fabricante.	02	Por Servidor
12	Configuração de Failover Cluster ou Database Mirroring entre servidores SQL	02	Por Servidor
13	Instalação do Office Communications Server 2007, aplicando todas as correções disponibilizadas publicamente pelo fabricante e configurando-o como Edge Server (IM/Presence, Conferencing, Voice) / Front-End Server (IM/Presence, Conferencing) / Mediation Server (Voz) / Communicator Web Access / Archiving Server do Office Communications Server 2007	08	Por Servidor

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UD
14	Instalação do Office Communicator 2007 no desktop	5000	Por usuário / dispositivo
15	Instalação do System Center Operations Manager 2007, aplicando todas as correções disponibilizadas publicamente pelo fabricante.	05	Por Servidor
16	Instalação/configuração do agente do System Center Operations Manager no servidor gerenciado	100	Por Servidor
17	Serviço de Planejamento da implementação das soluções constantes no presente edital (pacote de 08 horas)	20	Por Pacote de Horas
18	Serviço de configuração/customização das soluções constantes no presente edital (pacote de 08 horas)	40	Por Pacote de Horas
19	Demonstração prática de como utilizar as soluções constantes no presente edital (pacote de 4 horas)	40	Por Pacote de Horas
20	Vagas individuais de Treinamento Oficial Microsoft: Curso 5047 (24h/a) - Introduction to Installing and Managing Microsoft® Exchange Server 2007	10	Por Aluno
21	Vagas individuais de Treinamento Oficial Microsoft: Curso 5051 (16h/a) - Monitoring and Troubleshooting Microsoft Exchange Server 2007	10	Por Aluno

3.3 Os serviços prestados obedecerão às seguintes condições:

3.3.1 Prazos para Implantação Inicial.

A implantação inicial da solução de correio eletrônico Microsoft Exchange, incluindo todos os serviços listados no item 3.3.2, deverá ser executada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da ordem de serviço. A emissão da ordem de serviço terá como pré-requisito a disponibilização dos seguintes recursos:

- a) As licenças dos softwares entregues pela CONTRATADA;
- b) A infra-estrutura de hardware dos servidores fornecida pela CONTRATANTE;

Para demais funcionalidades da solução, eventualmente solicitadas pela CONTRATANTE além do exposto no item 3.3.2, a CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de implantação em prazo não superior a 5 (cinco) dias da requisição da CONTRATANTE, que passará por sua aprovação. Após esse prazo será emitida a ordem de serviços.

3.3.2 Serviço de Implantação Inicial

A implantação inicial contemplará a solução Microsoft Exchange com funcionalidades básicas de correio e colaboração, em ambiente de alta disponibilidade implementado em máquinas virtuais no ambiente VMWARE ESX disponibilizado pelo TJCE, conforme solução abaixo:

- a) O TJCE disponibilizará 03 servidores DELL e licenças de software VMWARE ESX, já devidamente conectados ao seu ambiente de Storage Area Networks.
- b) A CONTRATADA deverá criar as máquinas virtuais no ambiente VMWARE, e configurar solução Exchange em alta disponibilidade, com recurso de replicação entre o site principal (TJCE) e o secundário (Forum Clovis Bevilacqua); com distribuição dos componentes conforme diagrama esquemático abaixo.
- c) Serão utilizados 02 (dois) hosts no site do TJCE ligados a um storage IBM DS4800. Haverá no site do FORUM outro storage recebendo replicação do TJCE e um terceiro host que ficará em standby, pronto para entrar em operação executando uma cópia das VMs em funcionamento no TJCE, no caso de uma falha geral do site.
- d) A CONTRATADA solicitará ao TJCE a configuração das partições lógicas com suas

250

respectivas parametrizações de replicação, devendo apresentar projeto básico contemplando esses requisitos para aprovação pelo TJCE.

e) A CONTRATADA deverá configurar o recurso de Outlook Web Access, customizando as telas de "logon" e "logoff" com o logotipo do TJCE.

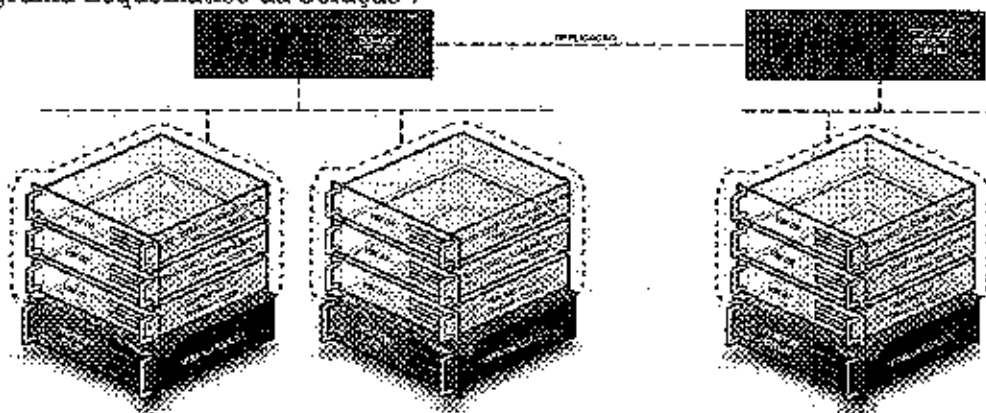
f) O conteúdo das caixas postais dos usuários (Atualmente em solução BRMA) deverá ser integralmente migrado para as caixas postais do Microsoft Exchange.

g) A solução Microsoft ISA Server deverá ser instalada e integrada com a solução de acesso via OWA pela Internet, habilitando o recurso de acesso seguro sem a necessidade de estabelecimento de VPN entre o usuário remoto e o servidor Exchange.

h) A solução Windows Server necessária deverá ser instalada nas VMs disponibilizadas para a solução Microsoft Exchange.

i) Deverão ser fornecidas vagas de treinamento com material oficial Microsoft e instrutor credenciado como Microsoft Trainer, nas instalações da CONTRATADA, correndo os custos de deslocamento e estadia, caso o treinamento se realize fora de FORTALEZA (CE), por conta da CONTRATADA. Não há compromisso do TJCE em disponibilizar os 10 alunos numa mesma turma simultaneamente. Ficará a critério do TJCE a definição das datas de participação de cada aluno no curso contratado.

Diagrama Esquemático da Solução :



VM 01

- 11.02 Processadores virtuais (cores)
- 12.03 GB de RAM
- 13.Windows Server Standard 2008
- 14.ISA Server Enterprise 2006

VM 02

- 19.08 Processadores virtuais (cores)
- 20.20 GB de RAM
- 21.Windows Server Enterprise 2008
- 22.Exchange Server Enterprise 2007 (Mailbox Server)

VM 03

- 27.08 Processadores virtuais (cores)
- 28.04 GB de RAM
- 29.Windows Server Enterprise 2008
- 30.Exchange Server Standard 2007 (Hub Transport / CAS (POP, SMTP, OWA, UM))

VM 04

- 15.02 Processadores virtuais (cores)
- 16.03 GB de RAM
- 17.Windows Server Standard 2008
- 18.ISA Server Enterprise 2006

VM 05

- 23.08 Processadores virtuais (cores)
- 24.20 GB de RAM
- 25.Windows Server Enterprise 2008
- 26.Exchange Server Enterprise 2007 (Mailbox Server)

VM 06

- 31.08 Processadores virtuais (cores)
- 32.04 GB de RAM
- 33.Windows Server Enterprise 2008
- 34.Exchange Server Standard 2007 (Hub Transport / CAS (POP, SMTP, OWA, UM))

SFP

HOST 01

- a)06 Processadores Xeon Quad Core
- b)128 GB de RAM
- c)VMWare ESX 3.5

HOST 02

- d)06 Processadores Xeon Quad Core
- e)128 GB de RAM
- f)VMWare ESX 3.5

3.3.3 Requisição de Serviços Após Implantação Inicial

Para implantação dos demais componentes da solução contemplados neste registro de preços, caberá ao TJCE definir através de requisição à CONTRATADA os serviços desejados. Após recebida a requisição, a CONTRATADA deverá apresentar plano de implantação em até 10 (dez) dias da solicitação do TJCE, que deverá conter, no mínimo :

- a) Objetivos
- b) Cronograma de Implantação, incluindo equipe a ser alocada pelo CONTRATADO. Os serviços deverão possuir um prazo máximo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias.

c) Recursos Necessários

- c.1) Hardware a ser disponibilizado pelo TJCE
- c.2) Infra-estrutura de rede a ser disponibilizada pelo TJCE
- c.3) Licenças de Software contempladas nesse registro de preços necessários pela solução.

d) Riscos Envolvidos na implantação

Após análise e aprovação do plano de implantação pelo TJCE será emitida uma ordem de serviços. A emissão da ordem de serviço terá como pré-requisito a disponibilização dos seguintes recursos:

- a) As licenças dos softwares;
- b) A infra-estrutura de hardware dos servidores fornecida pela CONTRATANTE.

3.3.4 Equipe Técnica

A CONTRATADA deverá alocar profissionais certificados pela Microsoft nos produtos a serem instalados, devendo apresentar a comprovação das certificações na apresentação do plano de implantação, para aprovação por parte da CONTRATANTE.

Para projetos que tenham um prazo de implantação superior a uma semana corrida, será obrigatória a alocação de um gerente de projetos com certificação PMP.

ANEXO 02

ITEM	DESCRIÇÃO: Cessão de Direito de Uso do Software abaixo, incluso Software Assurance para até 03 Anos	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. Sistema Operacional para o Exchange Server	Windows Server Enterprise 2008	5		
2. Correo Eletrônico	Exchange Server Enterprise 2007	5		
	Exchange Server Standard 2007	5		
	Exchange Standard CAL 2007 - Por usuário	5000		
	ISA Server Enterprise 2006 - 1 Processador	4		
3. Comunicações Unificadas	Exchange Enterprise CAL 2007 - Por usuário	2500		
	Office Communications Server Enterprise 2007 R2	5		
	Office Communications Server Standard CAL 2007 R2 - Por usuário	2500		
	Office Communications Server Enterprise CAL 2007 R2 - Por usuário	2500		
	Office Communicator	2500		
	SQL Server Standard 2008 - 1 Processador	2		
4. Segurança e Gerenciamento do Ambiente Exchange	AD Rights Management Services	5000		
	System Center Operations Manager Server with SQL	5		
	System Center Operations Manager Server	5		
	System Center Operations Manager Server Management License Enterprise	20		
SUBTOTAL:			1	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	
01	Instalação básica do Windows Server 2008, aplicando todas as correções disponibilizadas publicamente pelo fabricante	16 Por Servidor		
02	Configuração de Failover Cluster entre servidores Windows	08 Por Servidor		
03	Instalação do Exchange Server 2007, aplicando todas as correções disponibilizadas publicamente pelo fabricante, configurando o papel Mailbox Server/ Hub Transport/ CAS	12 Por Servidor		
04	Configuração de <i>Failover Cluster</i> entre servidores Exchange	02 Por Servidor		
05	Configuração de <i>load balancing</i> entre servidores Exchange (CAS)	02 Por Servidor		
06	Instalação do Exchange Server 2007, aplicando todas as correções disponibilizadas publicamente pelo fabricante e configurando o papel <i>Unified Messaging</i>	02 Por Servidor		
07	Configuração do cliente Exchange (OWA) incluindo a migração de caixa postal de cliente POP3	5000 Por usuário / dispositivo		
08	Configuração do cliente RMS incluindo customização inicial das restrições de segurança	5000 Por usuário / dispositivo		
09	Instalação do ISA Server 2006, aplicando todas as correções disponibilizadas publicamente pelo fabricante.	02 Por Servidor		
10	Configuração de <i>load balancing</i> entre servidores ISA Server	02 Por Servidor		
11	Instalação do SQL Server 2008, aplicando todas as correções disponibilizadas publicamente pelo fabricante.	02 Por Servidor		
12	Configuração de <i>Failover Cluster</i> ou <i>Database Mirroring</i> entre servidores SQL	02 Por Servidor		
13	Instalação do Office Communications Server 2007, aplicando todas as correções disponibilizadas publicamente pelo fabricante e configurando-o como <i>Edge Server</i> (IM/Presence, Conferencing, Voice) / <i>Front-End Server</i> (IM/Presence, Conferencing) / <i>Mediation Server</i> (Voz) / <i>Communicator Web Access</i> / <i>Archiving Server</i> do Office Communications Server 2007	08 Por Servidor		

14	Instalação do Office Communicator 2007 no desktop	5000 Por usuário / dispositivo		
15	Instalação do System Center Operations Manager 2007, aplicando todas as correções disponibilizadas publicamente pelo fabricante.	05 Por Servidor		
16	Instalação/configuração do agente do System Center Operations Manager no servidor gerenciado	100 Por Servidor		
17	Serviço de Planejamento da implementação das soluções constantes no presente edital (pacote de 08 horas)	20 Por Pacote de Horas		
18	Serviço de configuração/customização das soluções constantes no presente edital (pacote de 08 horas)	40 Por Pacote de Horas		
19	Demonstração prática de como utilizar as soluções constantes no presente edital (pacote de 4 horas)	40 Por Pacote de Horas		
20	Vagas individuais de Treinamento Oficial Microsoft: Curso 5047 (24h/a) - Introduction to Installing and Managing Microsoft® Exchange Server 2007	10 Por Aluno		
21	Vagas individuais de Treinamento Oficial Microsoft: Curso 5051 (16h/a) - Monitoring and Troubleshooting Microsoft Exchange Server 2007	10 Por Aluno		
SUBTOTAL 2				

VALOR GLOBAL TOTAL = SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2

24

ANEXO 03

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2009

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do *fax (085) 3216-2654 ou 3216-2714*.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

5/11

ANEXO 04

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2009

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Ceará, CNPJ nº _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Tecnologia da informação, Sr. _____, e por seu Secretário Geral, Sr. _____ no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº ____/2009, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **fornecimento de plataforma de software Microsoft para correio eletrônico e comunicações unificadas, contemplando os serviços de implantação, os produtos e a capacitação de servidores, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital do Pregão nº ____/2009.**

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário(R\$)

_____ª colocada - LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Local de entrega e contato de entrega:

I - **Secretaria de Tecnologia da Informação**

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N

Centro de Documentação e Informática - CDI / Cambéba / Fortaleza

Diretor da Divisão de Segurança da Informação - Fco Moacir da Silva Medeiros Jr. (85)3216.2774

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Responder em até 24 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, e atender as ordens de fornecimento nos prazos definidos.

4.2 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

4.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Informática, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

5. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5.1 Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

5.2 Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

5.3 **Emitir após aprovação da autoridade competente, nota de empenho** correspondente a cada uma das ordens de fornecimento firmadas pelo fornecedor e pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

5.4 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo Departamento de Informática do Tribunal de Justiça.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, após a entrega dos softwares, quando, então, será paga a parte referente ao fornecimento dos softwares, e após a conclusão a implantação, será paga a parte referente a estes serviços, conforme discriminado no item 3 do Anexo 01, devendo a cobrança ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega dos produtos e conclusão dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais referentes aos serviços de treinamento deverão ser entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimo e atualização monetária, até o último dia útil do referido mês, devidamente atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

CP

7.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

10 DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão :

11.1.1. Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da NE, por atraso na entrega do objeto e execução dos serviços licitados, no caso de atraso inferior a 30 dias;

11.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do objeto licitado, por atraso injustificado na entrega do objeto e execução dos serviços licitados superior a 30 (trinta) dias;

11.1.2. Advertência;

11.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2(dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.


13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2009.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA: 

ANEXO 05

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____/2009

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2009

Pregão Eletrônico n.º ____/2009

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer _____, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º ____/2009, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--	--

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total

Os _____ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	Quant.	Endereço	Prazo

Fortaleza, ____ de _____ de 200 ____.

Data da Ciência: ____/____/200__

Assinatura do Emitente
nome e cargo

Assinatura Representante Legal
nome e cargo

PP

ANEXO 06

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____
NACIONALIDADE : _____
ESTADO CIVIL : _____
PROFISSÃO : _____
RG : _____
CPF : _____
DOMICÍLIO : _____
CIDADE : _____
UF : _____
FONE : _____
FAX : _____
CELULAR : _____
E-MAIL : _____

SPP